



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 303

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

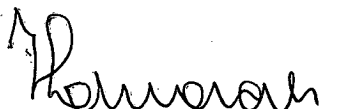
### DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 094, de 28 de junho de 1989, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Lote nº 85-A1 - Gleba nº 08 - Núcleo Rio do Viado - Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 24.200,00 m<sup>2</sup>, concluindo a referida Comissão pelo valor de NCz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) pelo lote.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 1989.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral

CONSTITUÍÇÃO DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 100

§ 2º DO ARTIGO 100

PUBLICADO NO JORNAL  
A TRIBUNA DO POVC  
n.º 4463 de 19/09/89  
*Jana*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS